



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2019, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 8/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, com sede na RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, S/N - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.555.054/0001-49**, representada pelo Sr. **MOACIR POMINI**, inscrito no CPF/MF sob n° **090.182.479-87**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **7622325SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **12 (doze) meses** a partir do dia **06/11/2023 a 06/11/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor mensal repassado ao Abrigo era de **R\$ 2.500,00** passa a partir de agora a ser de **R\$ 3.000,00**. Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Arapuã-PR, 27/10/2023

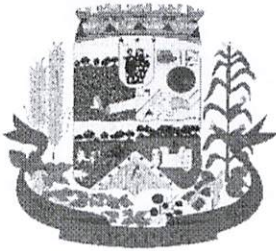
Moacir Pomini
Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:

Rosimery Maziero Matias
CPF: 044.449.979-23

Fiscal do Contrato:

Karina Cardoso Kurten Oeing
CPF: 062.706.739-50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 663



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2019, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, com sede na RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, S/N - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.555.054/0001-49**, representada pelo Sr. **MOACIR POMINI**, inscrito no CPF/MF sob nº **090.182.479-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7622325SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **12 (doze) meses** a partir do dia **06/11/2023 a 06/11/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor mensal repassado ao Abrigo era de **R\$ 2.500,00** passa a partir de agora a ser de **R\$ 3.000,00**. Em decorrência da prorrogação contratual, **fica aditado** o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/10/2023

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Moacir Pomini
Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:

Rosimery Maziero Matias
CPF: 044.449.979-23

Fiscal do Contrato:

Karina Cardoso Kurten Oeing
CPF: 062.706.739-50



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Rua José Martins Vieira, 932
CNPJ- 02.555.054/0001-49
Fundação: 28 de abril de 1998

Faxinal- Pr. 06 de Outubro de 2023.

OFICIO. N-148/2023

REF: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Vimos, por meio deste informar a vossa excelência que nossa entidade tem interesse de formalizar a Renovação do convênio com contrato administrativo nº 190/2018, firmado com a nossa entidade em 07 de novembro de 2018. Conforme aditivos I/2019 de 06/11/2019, e II Aditivo em 06/11/2020, e III Aditivo em 03/11/2022 com vencimento previsto para 06/11/2023 conforme Artigo 19 da lei 13019/14. Termos. Podendo o mesmo ser aditivado por mais 12 meses, caso seja de interesse do município.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Hoje contamos com 22 crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. O que faz com que essa entidade caminhe é doações de voluntários e convênios municipais. Esse pedido se faz necessário para que possamos continuar com esse serviço que visa proteção de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

Os acolhidos residem na instituição e somos responsáveis por todas as suas necessidades, como saúde, educação, lazer, roupas, calçados, entre outros que se fazem necessários para o desenvolvimento saudável de uma criança.


Para executar o trabalho mantemos em nosso quadro de pessoal 16 funcionários.

Obtemos subvenção através de convênio dos governos Municipais, Estadual e Federal, além de doações recebidas.

DO VALOR - passa a ser de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) de Manutenção de convênio, e mais um salário mínimo por criança ou adolescente acolhida por mais 12 meses.

Aproveitamos o ensejo para agradecermos desde já pela atenção.

Atenciosamente.


Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

EXMO SR:
DEODATO MATIAS
D.D PREFEITO MUNICIPAL
ARAPUÁ - PR.